Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 960 de 21 de novembro de 1979.

Considera de utilidade pública a Sociedade Mantenedora da Clínica de Medicina Integral.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Luziânia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de novembro de 1979 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal, a Sociedade Mantenedora da Clínica de Medicina Integral, sediada à Avenida Central nº 04 - Conjunto LHI - NOVO GAMA, Município de Luziânia.

Parágrafo Único - A sociedade mencionada com finalidade filantrópicas está em pleno funcionamento, registrada sob o nº 178 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e inscrita no CGC-MF nº 02569895/0001/05.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cohtrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 de novembro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Carlos Melo.- 1º Secret. substº.

Claudionor Pereira.- 2º Secret. substº.